

PORTARIA N.º 03, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Designa colaborador da Companhia de Gás do Amazonas para atuar como Autoridade de Monitoramento.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS**, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 38, IV do Estatuto Social da Companhia, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que regulamenta o acesso à informação,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o (a) Gabrieli Simões de Oliveira, Ouvidora, matrícula nº 512, como **Autoridade de Monitoramento**, nos termos do artigo 40 da Lei Federal n. 12.527/2011, para monitorar e orientar esta(e) Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, quanto aos procedimentos de acesso à informação.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação nos canais de comunicação interna da Companhia, revogadas as disposições em contrário.

Companhia de Gás do Amazonas, em Manaus, 12 de março de 2026.



HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente